

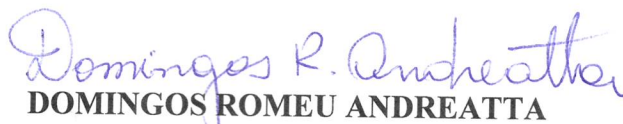
## DELIBERAÇÃO Nº 12/2019

Brasília, 16 de abril de 2019.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 266ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2019, assim como o disposto no inciso II do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar a versão revisada e conciliada do Plano Anual de Negócios - PAN 2019 (fls. 277 a 300), com base na Nota Técnica nº 001/2019 - AE/GPE/UPP, de 2 de abril de 2019 (fls. 301 a 308) do processo nº 59500.001921/2017-58, que é composto pelos projetos a serem executados em 2019, com o consequente aumento da quantidade de projetos de 133 (cento e trinta e três) para 147 (cento e quarenta e sete), redução da meta orçamentária de R\$ 1.609.245.165,00 (um bilhão, seiscentos e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais) para R\$ 604.334.040,00 (seiscentos e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil e quarenta reais), e meta financeira de R\$ 1.837.799.875,00 (um bilhão, oitocentos e trinta e sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 745.408.127,00 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, cento e vinte e sete reais), com vistas a adequar este instrumento de gestão corporativa da Codevasf ao orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual de 2019, nº 13.808, de 15/01/2019, publicada no DOU em 16/01/2019 e, assim, refletir a realidade dos projetos que serão executados em 2019.

**DOMINGOS ROMEU ANDREATTA**

Respondendo pela Presidência do Conselho de Administração

**Resoluções nº 164/2019****Processo nº 59500.001921/2017-58**